LEI MUNICIPAL 499/2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art: 27 itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal:

Órgão – 08 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade –08.01 - Unidades Subordinadas
Projeto – Aquisição de Máquinas e Veículos
Elemento – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente R$ 20.000,00.

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

Órgão – 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade – 01.01 – Unidades Subordinadas
Projeto – 1.001 – Reequipamento da Câmara
Elemento – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 1.500,00
Projeto – 1.002 – Conclusão do Prédio da Câmara
Elemento – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.000,00
Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades de Pessoal da Câmara
Elementos –
3.3.90.14.00.00. Diárias R$ 6.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R$ 9.500,00

Atividade 2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elementos –
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
Atividade- 2003- Divulgações Oficiais
3.3.90.39.13.00 – Serviços de Publicidade Propaganda Institucional R$ 1.000,00
SOMA DAS REDUÇÕES R$ 20.000,00

Art. 2.° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família, RS, em 28 de Abril de 2004.

Sérgio João Pietrobelli
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique-se

IVANOR SILVEIRA ZATT
Sec da Administração